



REDACCAO DO ESPOZENDENSE

Semanario republicano, independente defensor dos interesses deste concelho

Director, administrador e propriet.—José da Silva Vieira

Editor—Julio de J. Giesteira Lima

Composição e impressão—Typ. Espozendense—Espozende

ASSIGNATURA

Anno, sem estampilha 85000 rs.—Numero avulso 200 rs.—Com
estampilha e para fóra 105000 rs.—Brasil, (Mo-da forte), 305000 rs.
Pagamento adiantado. Redacção e administração—Rua Veiga Beirão, 7 a 9—Espozende.

ANNUNCIOS

Judiciaes: linha ou esp. de linha 80 c. Repetição, 70 c.—Comun. ou re-
clames, linha 25 c. Imposto do selo, cada publicação, 15 c.—Anuncios
particulares: linha 50 c. Reclames a obras literarias med. um exemp. Não se restituem originaes.

A moralidade

A nossa vila tem um posto da Guarda Republicana, cuja dissiminação pelo pais foi uma medida de grande alcance politico e social.

Mas uma sociedade bem organizada assenta numa sã moral.

A Guarda Republicana para bem cumprir o seu fim tem de moralizar.

Sem moral não pode haver forma de governo que se sustente, nem sociedade no verdadeiro sentido da palavra.

Sem se olhar ás attribuições taxativas ou omissas dos regulamentos dessa simpatica corporação da nossa força armada, é facil de compreender, que ela está sempre dentro da esfera de sua acção, quando a sua intervenção em actos da rua tem por fim a moralização.

Assim nesta ordem de ideias, que ninguém reprovará, é admissivel que lhe vamos pedir a sua acção para a repressão de casos passados nesta vila, cuja extinção muito concorrerá para o bem geral.

E' por demais sabido, que por todos os cantos pululam bandos de rapazes, cuja permanencia é constante nos nossos largos e jardins, sem que na infancia adquiram o habito do estudo e do trabalho.

São estes logares de preferencia o centro de seus jogos e entretenimentos, quantas vezes, para incomodo de quem passa.

Porece-nos que a Guarda Republicana como autoridade a quem se deve obedecer dentro da lei, prestaria um bem de grande importancia, compelindo os responsaveis da infancia abandonada a procurar-lhe a occupação inerente á sua idade—a escola e o trabalho.

Sabe-se que a rua é publica, mas tambem se sabe, que ela não é arena de touradas.

Outro bem podia ela prestar a muitos pais, que mandam os fillos á escola.

Como muitas crianças, como é sabido, sem conhecimento de seus protectores abandonam a escola indo brincar, a Guarda Republicana, logo que encontrasé estas crianças fugidas aos seus deveres escolares, sem desdouro para ella e em beneficio de todos—podia obriga-las a ir á escola, dando até disso conhecimento aos pais.

Isto era um bem de infinito alcance cuja pratica nada deslustrava a autoridade.

As aulas nesta vila começam ás 9 horas, com interrupção á 1 hora, para de novo começarem ás 3, terminando ás 5.

São estas as 6 horas escolares.

Tambem nesta vila ha um abuso, que talvez seja semente daninha, que se dá bem por toda a parte.

E' o ralho.

Balha-se por tudo, e ralha-se com todos.

Nesses combates de lingua ha sempre a offensa á moralidade publica.

Se é entre mulheres, ai apparecem sempre com suas variações as palavras mais indecentes, que envergonham os caracteres, honestos.

Se é entre homens, no des-tempero dos nervos mal humorados ribombam como trovões os termos bem criados, garoto, burro e malandro.

Estes espectaculos boçais não devem ser tolerados pela vila.

Para todos os factos apontados chamamos a atençaõ da nossa Guarda Republicana.

O comandante do nosso posto é o ex.^{mo} sr. Oliveira, militar brioso, que para esta vila veio acompanhado das melhores informações, que até

hoje não desmentiu.

Sabemos que é cumpridor dos seus deveres, e contamos com a sua acção que não nos negará num bem, que só resulta em beneficio de todos.

Homenagem a Antonio d'Abreu

A comissão de homenagem ao velho professor sr. Antonio da Abreu acaba de receber a oferta de 18000 escudos do nosso conteraneo sr. Francisco da Rocha Gonçalves, residente no Porto, e mais outra igual quantia para ser applicada, no dia da festa, em favor da pobreza.

E muito louvavel o gesto de gratidão do sr. Gonçalves, que assim mostra não esquecer o seu velho mestre nas primeiras letras, e oxalá outros sigam o mesmo caminho, para levar a bom fim a modesta homenagem que, por falta de concurso dessas gerações de rapazes que transitaram pela escola Conde de Ferreira, ainda não pode efectuar-se.

Transporte—702\$50
F. da Rocha Gonçalves 1:000\$00
Soma—1:702\$50

MINAS RIQUEZAS INEXPLORADAS

Do sr. M. Zagury, socio da firma ingleza M. Zagury & C., Limited, de Londres, recebemos uma carta, da qual destacamos os seguintes periodos:

De ha muito annos que me occupo aqui em promover negocios de elevada importancia para o nosso paiz, tendo formado duas companhias:

«The Minerals Co.», e «The Portuguese Mining Exploration Co.», para trabalhar minas em Portugal.

Sou um dos Directores da Camara Portuguesa do Commercio e Industria, n'esta cidade.

E o motivo pelo qual me dirijo a V. é para vêr se por meio da imprensa poderei saber quando acaba um grande abuso que

ahi se está dando, acerca de uma concessão das melhores minas de ferro em Moncorvo, que a casa «Schneider», de Paris, obteve ha vinte annos, sem nunca as explorar nem permitir que outros as explorem, conservando-se sempre na posse d'ellas.

Sendo o ferro a primeira industria de qualquer paiz, este desde a muito está comprando o ferro de que necessita no estrangeiro, quando o tem no seu proprio solo.

Ha tambem minas de ouro em Portugal, inexploradas, e das quaes eu possuo relatorios favoraveis, e se a imprensa se occupar d'isto alguma coisa de bom resultará e eu terei muito prazer em trabalhar em interesse mutuo, e de grande beneficio para o paiz. Tenho ahi, de ha muito pedidos entregues na Repartição de Minas, sem que se haja tomado resolução alguma.

E' que, decerto, S. Ex.^a o Impata Iniclativas, entidade muito influente no paiz, anda metido no caso!

Não deve ser outra coisa.

Pomos o assumpto sob os olhos de quem de direito, para vêr se póde apurar-se alguma coisa...

(De «Jornal do Comercio e das Colonias», de Lisboa.)

GAZETILHA

Desde sempre fui contrario
A toda a perversidade.
A' luz ou na 'scuridade,
Por facto lento ou sumario.

Mas infelizmente eu não
Vejo assim já proceder
Muitos... e por mal-fazer.
Semtem mais consolação...

Que eu já vi a malvades
Coberta de hipocrisia,
Na igreja e na sacristia,
Num padre lindo e cortez...

Tenho visto e analizado
Neste mundo muita asneira...
Faltando só a primeira
Pessoa que softe o brádo!...

Mas não fingido, encoberto,
Amedrontado ou cobarde,
Que embora já venha tarde
Que seja lial e certo!

Não meter, não! de permeiq
Cousa alguma vã, fingida;
Obrar com alma servida
De puro e celeste ancelo!

Reprimir só, educando,
E nunca de mau instincto,
Tal é o gosto que sinto.
Por aqui vir rabiscando.

HOMENAGEM A ANTONIO D'ABREU

Coincidindo a homenagem a prestar ao sr. Antonio d'Abreu que uma commissão está empenhada a levar a efeito no dia do seu aniversário natalício 2 de Fevereiro, proximo, esta redação resolveu comemorar esse acto com um numero especial de *O Espozense*, que será colaborado pelos seus ex-alunos para o que já ha convite especial.

FOOT-BALL

Tevê lugar no ultimo domingo o desafio da selecção barcelense contra o nosso grupo local, vencendo aquele por 6 contra 1.

Sobre este desafio temos em nosso poder uma crónica que não podemos hoje publicar por falta de espaço, o que faremos no proximo numero.

Outros escriptos tambem ficam para os proximos numeros.

ANNUNCIOS

Agradecimento

A familia do saudoso Dr. Henrique de Barros Lima, na impossibilidade de agradecer directamente a todas os que a acompanharam e se lhe dirigiram por ocasião do seu falecimento, bem como a todos os que tomaram parte nas ultimas homenagens funebres que lhe foram prestadas, fal-o por esta forma, a uns e a outros patenteando o seu indelevel reconhecimento e devotada gratidão.

Familia Barros Lima.

Anuncio

A Mesa da Misericordia e Hospital de Espozende, faz publico que vae proceder á arrematação em hasta publica, nos termos da lei 1667, *Diario do Governo*, n.º 205 1.ª Serie, de 8-9-924 e da lei n.º 1403 *Diario do Governo* n.º 31, 1.ª Serie, de 16-2-924, de um terreno arenoso, situado ao sul da cerca do Hospital da Misericordia com a area de 2780 metros quadrados, sendo a base da licitação cem escudos e ficando a cargo do arrematante a vedação do referido terreno com um muro de pedra e cal nas condições que poderão ser examinadas na Secretaria da Misericordia d'esta vila, onde se realisará a arrematação vinte dias após esta publicação, ás 12 horas de 31 do corrente mez na sala das sessões da Irmandade

e da Misericordia e Hospital de Espozende.

Espozende, 11 de Dezembro de 1924.

O PROVIDOR,

Valentim Ribeiro da Fonseca

PREVENÇÃO

Manoel Alves Temeroso, casado, proprietario, do lugar de Criad, freguesia d'Apulia, vem, por esta forma, tornar publico que, desde a presente data, se não responsabilisa por quaesquer dividas ou encargos contrahidas por seus filhos Manoel e Ana, ambos de maior idade.

Apulia, 5 de Dezembro de 1924.

Manoel Alves Temeroso.

BARCELOS

LIVRARIA VALE

Passa-se com as oficinas de tipografia e encadernação.

Comarca d'Espozende

EDITOS de TRINTA DIAS

2.ª publicação

Nesta comarca correm editos de trinta dias citando Manoel Martins Ribeiro, de desoito anos, ausente na Argentina, para os termos do inventario orfanologico por obito de seu pae José Martins Ribeiro, que foi de Fão.

Espozende, 24 de Novembro de 1924.

Verifiquei a exatidão.

O Juiz de Direito, substituto,

João Barros

O escrivão do 3.º officio Joaquim Augusto d'Azevedo Corrêa.

Comarca d'Espozende

EDITOS de TRINTA DIAS

1.ª publicação

Por éditos de trinta dias citam-se os interessados Antonio José Pereira, Manoel Fagundes Pedra, Francisco Augusto Ramos, casados; Candido Augusto Ramos, José Augusto Ramos, e Alfredo Ramos, estes solteiros, de maior idade, todos ausentes no Brazil, e João Augusto Ra-

mos, solteiro, maior, ausente na França, para os termos do inventario de Antonio Augusto Ramos, que foi de Fão.

Espozende, 21 de Novembro de 1924.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito, substituto.

João de Barros.

O escrivão

Manoel Fernandes da Costa Lima.



PROPRIEDADE

Vende-se uma em Terroso, toda morada, tem casa e dá magnifico vinho e fruta.

E' pequena e está bem tratada.

EDITAL

N.º 3

José Augusto de Almeida Abreu, chefe da Secretaria da Camara e Funcionario Recenseador do Concelho de Espozende.

Faço saber, nos termos e para os efeitos da Lei Eleitoral, que o periodo para a inscrição no recenseamento politico do anno de 1925 começará no dia 2 de Janeiro e terminará no dia 28 de Fevereiro inclusivé podendo inscrever-se como eleitores além dos que ficam do anterior recenseamento por terem a capacidade eleitoral exigida pela lei, todos os cidadãos do sexo masculino, maiores de vinte e um anos, ou que completarem essa idade até 8 de Julho de 1925, inclusivé, que estejam no gozo dos seus direitos civis e politicos, saibam lê e escrever portuguez e residam no território da Republica Portuguesa.

Os recenseandos deverão escrever os requerimentos por seu punho, mencionando a filiação, estado, profissão, naturalidade, dia do nascimento e local onde foi feito o respectivo registo e, ou ter a

letra e assinatura reconhecidas por notário, ou ser escritos e assinados perante o Presidente da Junta da Freguesia das suas residencias.

Juntarão aos requerimentos atestados da Junta ou do Regedor que prove que os requerentes residem há mais de seis meses na freguesia por onde requerem a inscrição.

Os requerimentos e documentos são isentos do imposto do selo e de quaesquer emolumentos ou salários, desde que sejam sómente passados e aproveitados para fim eleitoral.

Espozende, 10 de Dezembro de 1924.

O RECENSEADOR ELEITORAL,

José Augusto d'Almeida Abreu.

Modêlos para os fins de que trata este edital

Ex.º Sr. Secretario Recenseador do Concelho de...

F... morador no lugar de... freguesia de..., d'este concelho, de... anos, filho de... e de... (estado), (profissão), natural de), nascido em... de... de... tendo sido feito o seu registo de nascimento na freguesia de..., concelho de..., distrito de..., sabendo lê e escrever como prova com este requerimento feito e assinado por seu punho, e residindo há mais de seis meses na morada acima indicada, como prova com o atestado junto, requer a V. Ex.ª que, em harmonia com as disposições da lei eleitoral em vigor o inscreva como cidadão eleitor no caderno do recenseamento da freguesia onde reside—Pede deferimento.

(Data e assinatura).

Este requerimento deve ser reconhecido pelo Presidente da Junta da Freguesia onde residir o requerente, que atestará por sua honra que o requerimento foi feito e assinado pelo próprio, na sua presença, perante duas testemunhas, que tambem assinarão e deverão ser eleitores na respectiva freguesia. Tambem pode ser reconhecido por notario.

Atesto (ou atestamos) para fins eleitorais, que F... (nome, estado e profissão, reside neste concelho (ou freguesia), de... há meses.

(Data e assinatura ou assinaturas).

Selo branco ou reconhecimento da assinatura ou assinaturas).